



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº I – TOMADA DE PREÇOS 1/2020

Às 9 horas do dia 20 de fevereiro de 2020, na Sala de Reuniões, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 4.092/2019, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Luana Aosani Vilani, juntamente com a Engenheira Civil Daniela Freddo, a fim de proceder ao credenciamento e recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, visando à contratação de empresa(s) para a realização de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – revestimento com pedras irregulares, a ser realizada na forma de execução indireta, através do regime de contratação por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços 1/2020.

1. A convocação para o presente certame se deu mediante a publicação integral do Edital no site oficial do Município, na internet e no mural de publicações oficiais da Prefeitura, assim como de extrato do Edital nos seguintes meios de comunicação: Jornal da Manhã, Zero Hora e DOE.

2. Manifestaram interesse em participar desta Licitação, mediante a apresentação dos envelopes A e B, contendo documentos de habilitação e proposta financeira, ora recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, as seguintes Empresas:

2.1 COMPAVI – PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.139.082/0001-36; sendo neste evento representada pelo sócio administrador PAULO ROGÉRIO STRELOW, CPF nº 570.584.580-49.

2.2 JAIR AGOSTINHO DA LUZ, inscrita no CNPJ sob nº 30.026.628/0001-27, sendo neste evento representada pelo proprietário JAIR AGOSTINHO DA LUZ, CPF nº 065.323.139-39.

2.3 CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.463.282/0001-69.

3. Estão presente neste evento os representantes das empresas identificados no item 2 retro, os quais poderão pronunciar-se em nome delas quando concedida a palavra pela Comissão:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Paulo Roberto Strelow	Sócio
JAIR AGOSTINHO DA LUZ	Jair Agostinho da Luz	Proprietário
CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	-----	-----

3.1 Os documentos de identificação pessoal dos representantes foram verificados pela Comissão, cujas cópias são acostadas aos autos do Processo.

4. As Empresas que apresentaram os envelopes, identificadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, se encontram devidamente cadastradas nesta Municipalidade conforme preconiza a cláusula 5ª do Edital. Sendo que os documentos apresentados para o Cadastro de Registro de Fornecedores foram conferidos e aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, Contabilidade e Setor de Engenharia do Município. Por esta razão, é admitida à fase de habilitação e classificação.

5. Recebidos que foram os envelopes "A" e "B" pela Comissão Permanente de Licitações, após terem sido rubricados por esta e pelos representantes presentes, procedeu-se de imediato à abertura dos envelopes "A", contendo os documentos de habilitação, cujos documentos foram igualmente rubricados pelos integrantes da Comissão de Licitação e licitantes presentes.

6. A Comissão Permanente de Licitações realizou consulta ao Cadastro de Empresa Inidônea (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações de Improbidade do CNJ, cujos resultados resultaram negativos.

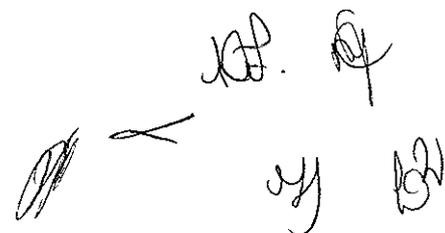
7. Procedida à análise dos documentos de habilitação em seus aspectos formais e materiais, constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências contidas no Edital. Julgam-se, por esta razão, **HABILITADAS**.

7.1 Não obstante a habilitação dos três licitantes que compareceram a este evento (dois com representantes presentes e um mediante remessa de documentação), o exame do Certificado de Registro Cadastral da empresa Compavi – Pavimentação e Comércio Ltda, evidencia o pronunciamento da sua inaptidão à participação referente ao item 2, haja vista o Setor de Engenharia do Município entende que não atendida a quantidade mínima de assentamento de meio fio (exigência do item 5.3.2.1 do edital) nos Atestados de Qualificação Técnica apresentados. Desta decisão, que denegou registro cadastral concernente ao item 2, faculta-se a interposição de recurso até o dia 28 de fevereiro de 2020, conforme deliberação exarada pelo Prefeito nos autos deste processo.

7.2 Todas as empresas comprovaram documentalmente seus enquadramentos como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que duas são as consequências que daí decorrem: (1) a todas é assegurado o direito de complementar documento fiscal; (2) não há em concreto a hipótese de empate ficto, de sorte que a proposta classificada com o menor preço será vencedora do certame com relação a cada um dos itens.

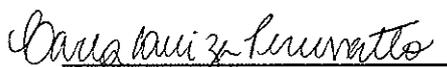
8. Ausente representante da empresa CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foi mantido contato telefônico às 9h53min com o representante, telefone 54 99685 3222, que não aceitou abdicar do prazo recursal concernente a fase de habilitação. Desta forma, defere-se a todos os licitantes, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a findar em 03 de março de 2020.

9. Prosseguimento da licitação será previamente informado aos licitantes, mediante comunicado ao e-mail cadastrado, haja vista a possibilidade ao menos em tese de interposição de recurso e contrarrazões de recurso.



10. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, Engenheira Civil do Município e representantes presentes, encerrada as 9h59min.

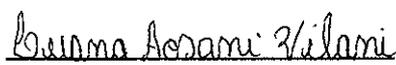
Bozano, 20 de fevereiro de 2020.



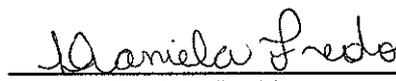
Carla Luiza Perussatto
Presidente



Nara Maria de Moraes Cigana
Membro



Luana Aosani Vilani
Membro

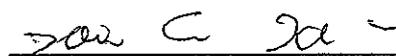


Daniela Freddo
Engenheira Civil

Licitantes:



Compavi – Pavimentação e Comércio Ltda



Jair Agostinho da Luz